



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### PORTARIA SEI-Nº 17, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.268/57 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CRM MS nº 23, de 24 de Janeiro de 2025, que estabelece a criação e a composição das Câmaras de Julgamentos de Sindicâncias e Processo Ético Profissionais (PEP's) do Tribunal de Ética Médica do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição das Câmaras em virtude de incompatibilidade de horários.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a composição das Câmaras de Julgamentos dos Processo Éticos Profissionais e Sindicâncias deste Conselho, ficando assim constituída:

#### ANEXO I

#### COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO DE SINDICÂNCIAS

##### **1ª CÂMARA**

1. Arlete Delfina Marques Maia
2. Carlos Idelmar de Campos Barbosa - Presidente
3. Claudia Regina Duarte Cazzolato Khalil
4. Eduardo Lasmar Pacheco
5. Eliana Patrícia Sempertegui Maldonado Pires
6. Fábio Tacla Saad
7. Kleber Francisco Meneghel Vargas
8. Marialda Goulart de Almeida Pedreira
9. Marcos Alves Chaves
10. Raony Previtalli Paniquar - Secretário

##### **2ª CÂMARA**

1. Alberto Cubel Brull Júnior - Presidente
2. Ana Paula de Oliveira Penaforte Mendonça
3. Bruno Alexandre da Silva
4. Cleide Kalsing Trivellato
5. Darcy da Costa Filho
6. Diogenes José de Carvalho
7. Eduardo Campos Valentim
8. Gustavo Henrique Alves Zangirolami
9. Luciene Lovatti de Almeida Hemerly Elias - Secretária
10. Thiago Pauluzi Justino

##### **3ª CÂMARA**

1. Alexandre Silvestre Cabral
2. Celso Rafael Gonçalves Codorniz
3. Flávio Freitas Barbosa - Secretário
4. Jorge Alberto Sakai Fujimoto
5. José Ivan Albuquerque Aguiar
6. Juberty Antônio de Souza

7. Juliane Chaia Dionizio
8. Mauricio de Barros Jafar - Presidente
9. Paola Stella Wanderley de Oliveira
10. Rogerio Carlos Sanfelice Nunes

#### **4ª CÂMARA**

1. Alex Fabiano Nametala Finamore - Presidente
2. Alexandre Martin Gradella
3. Carolina Figueroa de Brito
4. Elza Garcia da Silva
5. Ili Breda Nishihira
6. José Jailson de Araujo Lima
7. Maithe Vendas Galhardo
8. Nilson Moro Júnior
9. Patricia Helou dos Reis Ruiz - Secretária
10. Valdir Shigueiro Siroma

### ANEXO II

#### COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ÉTICOS-PROFISSIONAIS

##### **1ª CÂMARA**

1. Arlete Delfina Marques Maia
2. Carlos Idelmar de Campos Barbosa - Presidente
3. Claudia Regina Duarte Cazzolato Khalil
4. Eduardo Lasmar Pacheco
5. Eliana Patrícia Sempertegui Maldonado Pires
6. Fábio Tacla Saad
7. Kleber Francisco Meneghel Vargas
8. Marialda Goulart de Almeida Pedreira
9. Marcos Alves Chaves
10. Raony Previtalli Paniquar - Secretário

##### **2ª CÂMARA**

1. Alberto Cubel Brull Júnior - Presidente
2. Ana Paula de Oliveira Penaforte Mendonça
3. Bruno Alexandre da Silva
4. Cleide Kalsing Trivellato
5. Darcy da Costa Filho
6. Diogenes José de Carvalho
7. Eduardo Campos Valentim
8. Gustavo Henrique Alves Zangirolami
9. Luciene Lovatti de Almeida Hemerly Elias - Secretária
10. Thiago Pauluzi Justino

##### **3ª CÂMARA**

1. Alexandre Silvestre Cabral
2. Celso Rafael Gonçalves Codorniz
3. Flávio Freitas Barbosa - Secretário
4. Jorge Alberto Sakai Fujimoto
5. José Ivan Albuquerque Aguiar
6. Juberty Antônio de Souza
7. Juliane Chaia Dionizio
8. Mauricio de Barros Jafar - Presidente
9. Paola Stella Wanderley de Oliveira
10. Rogerio Carlos Sanfelice Nunes

##### **4ª CÂMARA**

1. Alex Fabiano Nametala Finamore - Presidente
2. Alexandre Martin Gradella

3. Carolina Figueroa de Brito
4. Elza Garcia da Silva
5. Ili Breda Nishihira
6. José Jailson de Araujo Lima
7. Maithe Vendas Galhardo
8. Nilson Moro Júnior
9. Patricia Helou dos Reis Ruiz - Secretária
10. Valdir Shigueiro Siroma

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria-SEI nº 10/2025.

Dr. Carlos Idelmar de Campos Barbosa  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Idelmar de Campos Barbosa, Presidente**, em 11/04/2025, às 09:22, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2359496** e o código CRC **CCD4118E**.



Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 305 - Bairro Jd. Veraneio |  
CEP 79037-100 | Campo Grande/MS - <https://crmms.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 25.12.000001247-2 | data de inclusão: 10/04/2025